

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/03/2025 | Edição: 45 | Seção: 1 | Página: 77

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Secretaria do Patrimônio da União

PORTRARIA SPU/MGI Nº 1.265, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44 do Anexo I do Decreto 12.102, de 8 de julho de 2024, com fundamento no disposto no Parágrafo único do art. 5º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, com redação dada pelo art. 33 da Lei 9.636/1998, no art. 10-A da Lei nº 9.636, de 15 maio de 1998, no § 2º do art. 9º da Portaria nº 89, de 15 de abril de 2010, assim como nos elementos que integram o Processo nº 19739.123087/2022-18 e a deliberação pelo Grupo Especial de Destinação Supervisionada - GE-DESUP 1 - REF, por meio da Ata de Reunião de DD de MM de 2024, resolve:

Art. 1º Declarar de interesse do serviço público para fins de Termo de Autorização de Uso Sustentável Coletiva, com a finalidade específica de instalação de equipamentos de apoio à atividade de pesca artesanal da comunidade tradicional representada pela organização não governamental "Ilha Ativa", CNPJ nº ***92.404/0001-**, o imóvel da União com área de 11.141,00 m², situada no lugar denominado como Barra Grande, no Município de Cajueiro da Praia, Estado do Piauí, inscrito no SIAPA sob o RIP nº 0288.0100650-39.

Parágrafo único. A área acima mencionada está assim localizada e caracterizada com os seguintes pontos: PONTO 01 232.558,75/ 9.678.385,80; PONTO 02 232.654,76/ 9.678.376,60; PONTO 03 232.705,81/ 9.678.379,36; PONTO 04 232.750,08/ 9.678.381,12; PONTO 05 232.830,99/ 9.678.411,71; PONTO 06 323.884,33/ 9.678.436,27; PONTO 07 232.928,79/ 9.678.450,20; PONTO 08 232.923,00/ 9.678.483,00; PONTO 09 232.840,00/ 9.678.452,20; PONTO 10 232.771,58/ 9.678.419,12; PONTO 11 232.689,79/ 9.678.404,08; PONTO 12 232.561,32/ 9.678.409,03, totalizando uma área de 11.141,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas à zona 24S, tendo como DATUM SIRGAS 2000.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º é de interesse público na medida em que será destinado à implantação de abrigo-pesqueiro para reparo de canoas, construção de apetrechos de pesca, que beneficiará aproximadamente 40 (quarenta) famílias de pescadores artesanais.

Art. 3º A Superintendência do Patrimônio da União no Piauí dará conhecimento do teor desta Portaria ao Cartório de Registro de Imóveis da circunscrição e ao Município de Cajueiro da Praia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA GABAS STUCHI

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

